



Portaria nº 017/DCO/FCF/2015, de 11 de agosto de 2015.

**APLICA WO EM DESFAVOR DA ALIANÇA
ATLÉTICA FUTEBOL CLUBE NO
CAMPEONATO CEARENSE SERIE C 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que a partida entre a Aliança Atlético Futebol Clube x Calouros do Ar Futebol Clube, pelo campeonato cearense serie C 2015 não foi realizada no dia 08/08/2015, às 15h30, no estádio Domingão, em Horizonte, não foi realizada, conforme tabela da competição;

CONSIDERANDO que o motivo da não realização da partida foi à ausência de um profissional médico, não apresentado pela Aliança Atlético Futebol Clube, conforme súmula apresentada pelo árbitro Leandro Martins Marques;

PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500



CONSIDERANDO que o prazo de espera regido pelo § 1º do artigo 17 do RGC/FCF/2015 foi cumprido;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 30 do RGC/FCF/2015;

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso I do § 2º letra “e” do artigo 17 do RGC/FCF/2015.

RESOLVE;

Art. 1º – Decretar o placar de 3x0 em desfavor da Aliança Atlético Futebol Clube, e a favor do Calouros do Ar Futebol Clube.

Art. 2º – Enviar a comprovação dos fatos narrados acima para o TJDF/CE, para análise e julgamento, se julgar conveniente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2015.


Josimar de Carvalho
Diretor de Competições


PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500